



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE QUATIPURU



MEMORANDO Nº41/2021 – OBRAS/PMQ

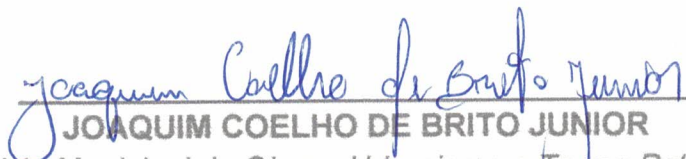
Quatipuru-PA, 28 de outubro de 2021.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 50.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10, PARA RECUPERAÇÃO DE 36.100 METROS DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME CONVÊNIO Nº 045/2021 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE – SETRAN E PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU.

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório com vista a contratar empresa para aquisição de 50.000 litros de óleo diesel s10, para recuperação de 36.100 metros de estradas vicinais conforme convênio nº 045/2021 celebrado entre Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN e Prefeitura Municipal de Quatipuru.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue em anexo Termo de Referência.

Atenciosamente,


JOAQUIM COELHO DE BRITO JUNIOR

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
Decreto nº 012/2021-PMQ

RECEBIDO
Em: 28/10/2021
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SILVIO SANTA BRIGIDA ALVES
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 011/ 2021-PMQ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este documento estabelece as normas específicas para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de 50.000 litros de óleo diesel S10.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O fornecimento de óleo diesel S10 é imprescindível para o abastecimento das máquinas e equipamentos de terraplanagem, que serão utilizados na execução do convênio Nº 045/2021, celebrado entre Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN e Prefeitura Municipal De Quatipuru, para o restabelecimento e trafegabilidade de estradas vicinais no município.
- 2.2. As estradas vicinais são as principais vias de ligação entre a sede do município e a Zona Rural, além de ser importante via de escoamento de produção agropecuária da região e via de acesso a várias fazendas e residências, que atualmente encontram-se em estado precário de manutenção.
- 2.3. As más condições das estradas afetam as comunidades rurais que delas dependem como única ligação para áreas com maiores condições de infraestrutura e de serviços de educação e de saúde. Impedindo o acesso de transporte escolar, ambulâncias e etc.; e impacta fortemente a setor agrícola que diante das inadequadas condições da estrada, tem dificuldades de escoamento da produção, resultando na ampliação dos custos de transporte das mercadorias ou mesmo na perda da produção em casos mais graves de interrupção da estrada, fator que impacta a economia do município.
- 2.4. Diante dessa situação o Poder público precise intervir para garantir uma ação mais célere que atenda aos atingidos pela má conservação da via auxiliando-os na superação das dificuldades delas decorrentes.
- 2.5. A contratação de empresa especializada nesse segmento facilitará o gerenciamento e o controle das despesas relativas ao abastecimento.

3. OBJETO

- 3.1. O objeto do presente termo de referência refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 50.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10, PARA RECUPERAÇÃO DE 36.100 METROS DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME CONVÊNIO Nº 045/2021 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE – SETRAN E PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE QUATIPURU



4.1. Dos Itens e Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	50.000

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. Após 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento do pedido, o posto começará a atender a demanda solicitada.

6. FORMA DE ENTREGA

6.1. Entregas parceladas, de acordo com os pedidos da Prefeitura

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. O produto será recebido. E só será entregue mediante requisição apresentado pela Secretaria de Obras do Município.

8. VIGENCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato decorrente dessa licitação vigorará por 12 (doze) meses contados de sua assinatura podendo ser prorrogados a critério de sua administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento do produto, juntamente com a emissão da nota fiscal eletrônica e apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época da emissão da nota fiscal.

Quatipuru, 28 de outubro de 2021.


JOAQUIM COELHO DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
Decreto nº 012/2021-PMQ

Em: 28/10/2021
RECEBIDO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SILVIO SANTA BRIGIDA ALVES
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 011/ 2021-PMQ



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU

SETRAN

validade 9 meses
01/09/2021
A
01/06/2022



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PRazo para
PROSTAR CONTAS
ATE 01/08/2022

SETRAN
Publicado no Diário Oficial
nº 34.637
De 01/09/2021

CONVÊNIO Nº 045/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES - SETRAN E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUATIPURU, CONFORME
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO Nº 2021/238636

Por intermédio do presente **Instrumento**, com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, ora denominada **CONCEDENTE**, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado Transportes, **ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 2762938 - SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 395.488.052-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.367/0001-29, situada na Av. Cônego Siqueira Mendes, 180, CEP: 68.709-000, bairro Centro, Quatipuru/PA, representada neste ato pelo Prefeito o **Sr. JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 8570 OAB/PA e inscrito no CPF sob o nº 461.976.562-72, ora denominada de **CONVENIENTE**, celebram o presente **CONVÊNIO**, observada a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL.

O presente Convênio tem fundamento legal no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos Decretos Estaduais nº 733/2013, nº 870/2013 e no Art. 2º da Lei Estadual nº 5.774/1993, bem como por analogia as disposições constantes na Instrução Normativa STN nº 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional, sem prejuízo das demais disposições legais correlatas, aos quais ficam fazendo parte do presente **Instrumento**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM.

Através do Ofício nº 44-1/2021 - GAB - PREF, datado de 01 de março de 2021, a Prefeitura Municipal de Quatipuru/PA, encaminhou solicitação de formalização de termo de convênio, para análise e decisão do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, requerendo providências para a aquisição de 50.000,00 mil litros de Óleo Diesel S-10 para a



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

para a manutenção e recuperação da trafegabilidade de 36.100 metros de Rodovia e Estradas Vicinais sendo: **VICINAL ARARIBA**, com extensão de 3.233m; **VICINAL TESO GRANDE**, com extensão de 1.824m; **VICINAL NOVA ESPERANÇA**, com extensão de 1.523m; **VICINAL SIMONE**, com extensão de 1.500m; **VICINAL DOCA**, com extensão de 2.200m; **VICINAL SANTO ANDRÉ**, com extensão de 2.000m; **VICINAL TRANSMACACO-1**, com extensão de 7.800m; **VICINAL TRANSMACACO-2**, com extensão de 4.400m; **VICINAL SACATANDEUA**, com extensão de 4.020m; **VICINAL TAPERINHA**, com extensão de 2.600m; **VICINAL SANTARÉM**, com extensão de 2.900m; **VICINAL BASÍLIO**, com extensão de 2.100m, no município de Quatipuru/PA, que serão utilizados para a execução do objeto deste Instrumento;

b) Dar ciência da celebração deste Convênio à Assembleia Legislativa do Estado do Pará e à Câmara Municipal respectiva, conforme dispõe o art. 116, §2º, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 3º, IV do Decreto supracitado;

c) Assegurar que todos os compromissos e obrigações decorrentes deste Convênio sejam cumpridos;

d) Orientar, supervisionar, acompanhar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Convênio;

e) Analisar e aprovar as Prestações de Contas, objeto do presente Convênio;

f) Acompanhar as atividades de execução e examinar os bens, locais, trabalhos e ações, avaliando os seus resultados e reflexos;

g) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do convênio, mediante proposta da **CONVENIENTE** devidamente justificada, que deverá ser apresentada à **CONCEDENTE** no prazo mínimo de vinte dias do término do convênio;

h) Prorrogar “de ofício” a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONCEDENTE** conforme consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

i) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio;

j) Prorrogar a vigência deste Instrumento, caso haja necessidade para o cumprimento do Plano de Trabalho, devendo ser expressamente motivada.

k) Apoiar a mobilização e articulação com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e organizações da sociedade civil organizada na implementação do presente Projeto.

5.2. Além das competências previstas no Art. 4º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONVENIENTE (MUNICÍPIO)**:

a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do presente Convênio, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho;

b) Não utilizar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ou empregado permanente, ou comissão por estes composta, conforme disposto no Art. 2º do Decreto Estadual nº 870/2013

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

7.1. O valor do repasse financeiro deste Convênio totaliza **R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais)**, sendo de responsabilidade da **CONCEDENTE** o repasse de **R\$ 190.560,00 (cento e noventa mil, quinhentos e sessenta reais)**, destinados à aquisição de 50.000,00 mil litros de Óleo Diesel S-10 para a manutenção e recuperação da trafegabilidade de 36.100 metros de Rodovia e Estradas Vicinais sendo: **VICINAL ARARIBA**, com extensão de 3.233m; **VICINAL TESO GRANDE**, com extensão de 1.824m; **VICINAL NOVA ESPERANÇA**, com extensão de 1.523m; **VICINAL SIMONE**, com extensão de 1.500m; **VICINAL DOCA**, com extensão de 2.200m; **VICINAL SANTO ANDRÉ**, com extensão de 2.000m; **VICINAL TRANSMACACO-1**, com extensão de 7.800m; **VICINAL TRANSMACACO-2**, com extensão de 4.400m; **VICINAL SACATANDEUA**, com extensão de 4.020m; **VICINAL TAPERINHA**, com extensão de 2.600m; **VICINAL SANTARÉM**, com extensão de 2.900m; **VICINAL BASÍLIO**, com extensão de 2.100m, no município de Quatipuru/PA, para execução do objeto deste Instrumento;

7.2. A contrapartida da **CONVENIENTE** será financeira no valor de **R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais)** destinados à execução do objeto deste Convênio, conforme discriminado na Cláusula Terceira, Item 3.1 deste Instrumento, bem como, especificado no Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**, podendo ser aditivado conforme conveniência das partes;

7.3. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0124000000; Origem Recurso: TESOURO; Plano Interno: 206COMBUSQT; Ação Detalhada: 000269234.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos necessários à execução do Plano de Trabalho deverão estar previstos no orçamento da **CONCEDENTE** para o ano de vigência do convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos previstos no Plano de Trabalho deverão ser liberados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado ao órgão recebedor dos recursos liberados pela **CONCEDENTE**, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente:

- a) Realizar despesa anterior ou posterior à vigência do presente Convênio;
- b) Realizar despesas com publicidade (salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social) das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes de resíduos de gastos serão aplicados



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

11.2. No prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas e da contrapartida serão devolvidos à **CONCEDENTE**, esgotadas todas as medidas administrativas pertinentes, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, providenciada pela **CONCEDENTE**, devidamente atualizados monetariamente;

11.3. O presente Convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.4. Constituem motivos para a rescisão de Convênio, a qualquer tempo, independentemente do instrumento de sua formalização:

I- o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II- a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III- a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

A **SETRAN/PA** providenciará à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura, conforme dispõe o Art. 9º do Decreto Estadual nº 733/2013.

DÉCIMA TERCEIRA – DO RELATÓRIO FINAL

O Relatório Final da Execução das atividades previstas neste Convênio será entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência das metas previstas no Plano de Trabalho, ou antes, de seu término, se o objeto já tiver sido executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A prestação de contas pelo **CONVENIENTE** deste Instrumento deverá seguir piamente as disposições legais previstas nos Art. 13-19 do Decreto Estadual nº 733/2013 como se aqui estivessem transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO.

É facultado à **CONCEDENTE**, no caso de paralisação parcial ou total das atividades inerentes ao objeto do presente instrumento, assumir a execução destas, para evitar a descontinuidade da implementação do objeto deste Convênio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.7821486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0124000000; Origem: Recurso Estadual; Plano Interno: 206RECUVCSZ; Ação Detalhada: 269618.
 CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
 CNPJ: 05.421.110/0001-40.
 ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 699232

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Nº.do Convênio: 045/2021 Processo nº 2021/238636
 Valor Total: 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais)
 Objeto: aquisição de 50.000,00 mil litros de Óleo Diesel S-10 para a manutenção e recuperação da trafegabilidade de 36.100 metros de Rodovia e Estradas Vicinais, no município de Quatipuru/PA
 Data de assinatura: 31/08/2021 Prazo: 270 (duzentos e setenta) dias
 Inic. de Vig.: 31/08/2021 T. Vig.: 27/05/2022
 Foro: Comarca de Belém
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0124000000; Origem Recurso: TESOURO; Plano Interno: 206COMBUSQT; Ação Detalhada: 000269234.
 CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA CNPJ: 01.612.367/0001-29
 ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 699494

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E DECRETO ESTADUAL Nº 2121/2018

Critério de julgamento: menor preço global - Regime de Execução da Obra: Empreitada por preço unitário - Modalidade: Procedimento Licitatório - Modo de Disputa: Fechado
 Número: 011/2021-CPH - Processo nº 2021/933390
 Objeto:

O presente certame tem por escopo a contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a execução da Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas no Município de Chaves, o qual visa atender as necessidades da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

Entrega do Edital:

www.cph.pa.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo certame: CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
 Local de Abertura: Sala de Reuniões da CPH, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 - Bairro: Umarizal - CEP: 66.055-240 - Município: Belém - Estado: Pará - Fones: (91) 3221-4100/4108/4109 - e-mail: licitacao@cph.pa.gov.br

Data da Abertura: 27/09/2021 (segunda-feira)
 Hora da Abertura: 09h00 (nove horas)

Orçamento:
 Programa de Trabalho - 26.784.1486.7576
 Natureza da Despesa - 449051
 Fonte do Recurso - 0130
 Valor global estimado: R\$3.920.499,86
 Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO

Protocolo: 699333

OUTRAS MATÉRIAS

A COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anajés, através da DLA nº 01/2021, a Dispensa de Licença Ambiental Municipal, para a Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de CHAVES.

Protocolo: 699011

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 645/2021 - ARCON-PA, 31 DE AGOSTO DE 2021. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei Nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006. RESOLVE: I - EXONERAR, MARCO ANTONIO DA COSTA BROTA, Matrícula nº 57231054/5, ocupante do cargo de Secretário II desta ARCON-PA. A contar do dia 31/08/2021. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 31 DE AGOSTO DE 2021. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral - ARCON-PA

Protocolo: 699016

PORTARIA Nº 646/2021 - ARCON-PA, 31 DE AGOSTO DE 2021. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei Nº 6.838 de 20 de fevereiro de 2006; Considerando o Memorando nº 027/2021 - GAB/ARCON - PA RESOLVE: I - NOMEAR, JORGE LUIZ CONCEIÇÃO LIMA, para exercer o cargo de Secretário II nesta ARCON-PA. A contar do dia 01/09/2021. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 31 DE AGOSTO DE 2021. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral - ARCON-PA

Protocolo: 699021

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

ERRATA

NA PORTARIA Nº 239 DE 05.08.2021, PUBLICADA NO DOE Nº 34.661 DE 06.08.2021.
 SERVIDORA: MARIA LUCIA SALES PASSOS, MAT. 10618/ 1
 ONDE SE LÊ: Período de gozo de 01/09/2021 a 30/09/2021
 LEIA-SE: Período de gozo de 10/09/2021 a 09/10/2021

Protocolo: 699110

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Após decisão recursal da Pregoeira designada pela Portaria nº 321, publicada no DOE de 25 de setembro de 2020 do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2021-SEDAP/PA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, referente ao processo licitatório PAE nº 2020/178679-P / 2021/721135-F - SEDAP/PA, esta Autoridade Homologadora decide:
 ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 013/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por meio de rede credenciada de oficinas, com fornecimento de peças, guincho e lavagem, mediante sistema informatizado on-line, fornecido pela contratada para atendimento dos veículos da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos do aludido certame, conforme discriminado abaixo:

CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA. CNPJ: 08.469.404/0001-30					
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD	VLR. GLOBAL
01	22726-9	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por meio de rede credenciada de oficinas, com fornecimento de peças, acessórios e serviços, incluindo guincho e lavagem, mediante sistema informatizado on-line, fornecido pela contratada para atendimento dos veículos da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP	H	01	167.889,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU -PÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 98-1/2021-GAB-PREF

Quatipuru-pá, 21/06/2021

Dr. IRAN LIMA

Chefe de Gabinete da Casa Civil do Governo do Estado do Pará

Senhor chefe de Gabinete.

Apraz-me cumprimentá-lo, ao mesmo tempo em que me dirijo ao Ilustre Chefe de Gabinete da Casa Civil do Governo do Estado do Pará, para solicitar na oportunidade, que seja encaminhado Autorização para a Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN, para procedimento de Celebração de Convênios, conforme documentação já tramita na referida Secretaria, e que se encontra na DIRPLAN, toda apta para que seja efetivado o Convênio conforme informações técnicas repassadas pelo setor competente do SETRAN a este Município.

Outrossim, informamos que a referida documentação com o objeto de “AQUISIÇÃO DE 50.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10, PARA RECUPERAÇÃO DE 36.100 METROS DE ESTRADAS VICINAIS, foi inicialmente protocolado no SETRAN sob nº 2021/238636 em 01/03/2021, conforme cópia anexa e cópia do ofício encaminhado com a documentação necessária para a celebração do referido objeto.

Contando mais uma vez com a atenção sempre dispensada a este Município, colocamo-nos a disposição para o que se fizer necessário, externando desde já, estima de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO-GERAL DA GOVERNADORIA
RECEBI 23/06/2021 AS 14:13
POR: Samuyl Holanda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OFÍCIO	01/03/2021	44/2021	02/03/2021 11:16	2021/238636
Procedência:	Entidade Externa			
Interessado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU			
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS			
SubAssunto:				
Complemento:	Encaminha as documentações para a celebração do convenio.			
Origem:	SETRAN - PROTO - DR1			
Anexo/Sequencial:				

[Handwritten signature]
SETRAN - PROTO - DR1
02/03/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU -PÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 44-1/2021-GAB-PREF

Quatipuru-pá, 01/03/2021

Exmo. Sr.

Dr. ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte - SETRAN

Excelentíssimo Senhor Secretário.

Honra-nos cumprimentá-lo, ao mesmo tempo em que dirijo-me a Vossa Excelência para informar, que estamos encaminhando documentação em anexo, com a finalidade de Celebração de Convênio entre este Município e essa Secretaria de Estado de Transporte, cujo objeto é o “RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE QUATIPURU”, qual justificamos que com esta parceria, serão inúmeros os benefícios e que em muito amenizará os problemas que as fortes chuvas vem ocasionando em nosso Município.

- 1 – PLANO DE TRABALHO
- 2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
- 3 – PLANO DE APLICAÇÃO
- 4 – PROJETO BÁSICO
- 5 – MAPA DE LOCALIZAÇÃO
- 6 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 7 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 8 – COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
- 9 – DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO BDI
- 10 – COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- 11 – MEMÓRIA DE CÁLCULO
- 12 – PLANILHA DE CUSTOS
- 13 – DETALHAMENTO DAS VICINAIS
- 14 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 15 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 16 – CARTA DE LOCALIZAÇÃO
- 17 – LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO
- 18 – ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
- 19 – DECLARAÇÃO DE CONDICIONAMENTO – LEI COLARES
- 20 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS RELATIVOS À EDUCAÇÃO E A SAÚDE
- 21 – DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O ESTADO DO PARÁ
- 22 – CERTIDÃO DO FGTS
- 23 – CERTIDÃO DO IGEPREV
- 24 – CERTIDÃO DO IASEP
- 25 – CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA
- 26 – CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA
- 27 – CERTIDÃO DO TCE-PÁ

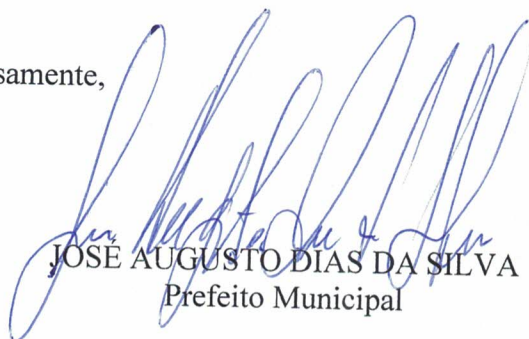


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU -PÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- 28- CERTIDÃO DO TCM-PÁ
- 29- DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL
- 30- DIPLOMA DO PREFEITO MUNICIPAL
- 31- CERTIDÃO DA ATA DE POSSE
- 32- ATA DE POSSE
- 33- TERMO DE POSSE
- 34- DOCUMENTO PESSOAL
- 35- CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL
- 36- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Contando mais uma vez com a atenção sempre dispensada a este Município, especialmente ao pleito em referência, colocamo-nos a disposição para o que se fizer necessário, externando desde já, estima de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU – PA

PLANO DE TRABALHO

01 . DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

ORGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU			CNPJ: 01.612.367/0001-29	
ENDEREÇO: AVENIDA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES, 180 - CENTRO - SEDE DO MUNICÍPIO				
CIDADE QUATIPURU	UF PA	CEP 68.709-000	FONE: (91) 8403-0480	ESFERA ADM.: MUNICIPAL

02 . DADOS CADASTRAIS – CONTA ESPECÍFICA

CONTA CORRENTE -	BANCO BANPARÁ	AG. BANCÁRIA 0110	PRAÇA DE PAGAMENTO: PRIMAVERA
---------------------	-------------------------	-----------------------------	---

03 . DADOS CADASTRAIS – CHEFE DO PODER EXECUTIVO

NOME DO RESPONSÁVEL JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA		CPF 461.976.562-72
CARTEIRA DE IDENTIDADE 8570	ÓRGÃO OAB	UF PA
ENDEREÇO DOMICÍLIO AV. CÔNEGO SIQUEIRA MENDES, S/N		CIDADE/UF QUATIPURU /PA
BAIRRO CENTRO		CEP 68.709-000

04 . DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE			C.G.C./C.N.P.J. 04.953.717/0001-09
ENDEREÇO AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3639, SOUZA			
CIDADE BELÉM	UF PA	CEP 66.113-907	DDD/TELEFONE
NOME DO RESPONSÁVEL ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA	C.P.F. 395.488.052-00	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 2762938-SSP-PA	CARGO SECRETÁRIO DE ESTADO
ENDEREÇO AV. ALMIRANTE BARROSO, SOUZA – BELÉM-PA			C.E.P. 66.113-000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU – PA

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

TÍTULO DO PROJETO

AQUISIÇÃO DE 50.0000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10,
PARA RECUPERAÇÃO DE 36.100 METROS DE
VICINAIS

PERÍODO DE EXECUÇÃO

270 DIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Manutenção e Recuperação para a trafegabilidade de Rodovia e Estradas Vicinais.

ITEM	VICINAL	COORDENADAS		EXTENSÃO (M)	EXTENSÃO DANIFICADA TOTAL (M)
		INÍCIO (M)	FIM (M)		
1	VICINAL ARARIBA	273203.12 E	271711.76 E	3.532	3.233
		9900354.89 S	9902946.60 S		
2	VICINAL TESO GRANDE	273065.82 E	272109.19 E	1.824	1.824
		9900332.17 S	9901478.59 S		
3	VICINAL NOVA ESPERANÇA	270280.19 E	271646.15 E	1.523	1.523
		9898179.18 S	9897558.83 S		
4	VICINAL SIMONE	269573.21 E	271055.68 E	2.001	1.500
		9897578.42 S	9896642.80 S		
5	VICINAL DOCA	268849.45 E	272798.75 E	2.676	2.200
		9895289.03 S	9894624.14 S		
6	VICINAL SANTO ANDRÉ	273829.94 E	276375.66 E	2.402	2.000
		9890433.71 S	9890760.32 S		
7	VICINAL TRANSMACACO-1	273445.26 E	274767.64 E	7.800	7.800
		9891611.83 S	9897256.92 S		
8	VICINAL TRANSMACACO-2	273829.94 E	275502.10 E	4.830	4.400
		9890433.71 S	9900904.75 S		
9	VICINAL SACATANDEUA	276417.49 E	273911.97 E	4.020	4.020
		9901222.53 S	9903842.31 S		
10	VICINAL TAPERINHA	277313.01 E	279347.76 E	2.600	2.600
		9901595.23 S	9902865.05 S		
11	VICINAL SANTARÉM	273779.87 E	276624.21 E	3.150	2.900
		9891688.27 S	9892565.72 S		
12	VICINAL BASÍLIO	275668.26 E	278016.86 E	2.400	2.100
		9888650.26 S	9888752.46 S		
TOTAL				38.758	36.100

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

As fortes chuvas que vem caindo sobre o Estado do Pará como todo em especial, no município de Quatipuru, em vias urbanas e rurais, tem provocado diversos danos e desconforto aos munícipes, afetados pela interrupção de fornecimentos de produtos

Avenida Cônego Siqueira Mendes, nº 180, Centro, Quatipuru, Pará, CEP 68709-000

CNPJ: 01.612.367/0001-29 – Fone: (91) 9 8403-0480



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU – PA

agrícolas, afetando o tráfego de ambulância e ônibus escolares, além de afetar ainda o meio ambiente, que acelera a erosão em pontos específicos das estradas e as perdas significativas de solo carregado pelo escoamento das águas superficiais.

Desta forma a aspiração do município, é suprir a necessidade dos moradores de Quatipuru, garantindo uma ação emergencial no sentido de garantir o retorno a trafegabilidade das estradas vicinais no âmbito do município, significando a recuperação, retificação de trechos interditados ou danificados, além de um trabalho de prevenção nas áreas que ainda não foram afetadas totalmente.

O combustível servirá para o abastecimento das máquinas e equipamentos durante o período de 90 dias. Ressaltamos que o preço do combustível adotado está de acordo com a média dos valores cobrados nos postos de combustível da região ao qual o município de Quatipuru pertence, isto é, região do salgado.

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta 1: Ao final do convênio se pretende a recuperação de 36,10 Km de estradas vicinais no município de Quatipuru.

V – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA

Valor do Repasse - Órgão Concedente	R\$ 190.560,00
-------------------------------------	----------------

Valor do Repasse - Órgão Conveniente	R\$ 7.940,00
--------------------------------------	--------------

Valor do Investimento	R\$ 198.500,00
-----------------------	----------------

O objeto proposto será executado de forma direta

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, etapa ou fase)

DISCRIMINAÇÃO	FASE/ETAPA	INDICADOR	DURAÇÃO DO SERVIÇO
Óleo diesel S-10	01	50.000 Litros	270 dias

VII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A COBRIR AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NESTE PLANO DE TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (Registrar o valor por elemento de despesa)	ORIGEM DOS RECURSOS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (Registrar o elemento de despesa correspondente a cada código)		
444042	Aquisição de óleo diesel S-10 para abastecimento de equipamentos de terraplanagem para o restabelecimento e trafegabilidade de estradas vicinais no município de Quatipuru	R\$ 190.560,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU – PA

449051	Aquisição de óleo diesel S-10 para abastecimento de equipamentos de terraplanagem para o restabelecimento e trafegabilidade de estradas vicinais no município de Quatipuru	R\$ 7.940,00	
TOTAL GERAL		R\$ 198.500,00	

VIII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

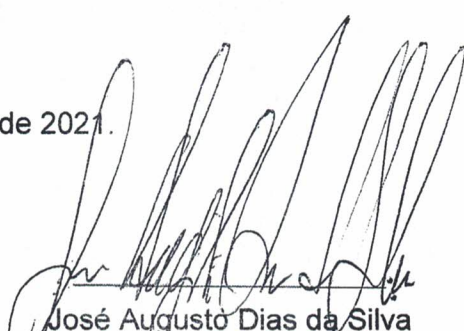
	1º Mês	TOTAL
Concedente	190.560,00	190.560,00
Conveniente	7.940,00	7.940,00
TOTAL	198.500,00	198.500,00

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade proponente, declaro, para todos os fins e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência como Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Quatipuru, 29 de janeiro de 2021.


José Augusto Dias da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU – PA

APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE

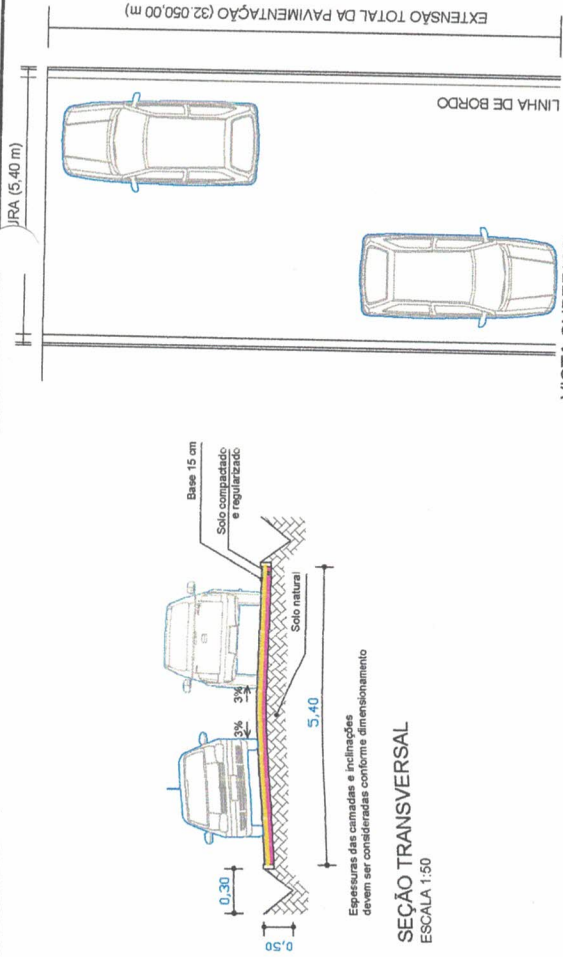
Plano de trabalho aprovado, em _____ de _____ de 2021.

SETRAN/PA


Jonathan Salviano D. P. Neto
Eng.º. Civil
CREA-PA 1512973319

Digitally signed by JONATHAN SALVIANO
DUARTE PINHEIRO NETO:00151961271
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=VALID, ou=AR EXITOS
AUTOMACAO E SISTEMAS, ou=Presencial,
ou=97531576000117, cn=JONATHAN
SALVIANO DUARTE PINHEIRO
NETO:00151961271
Date: 2021.05.06 15:00:36 -03'00'

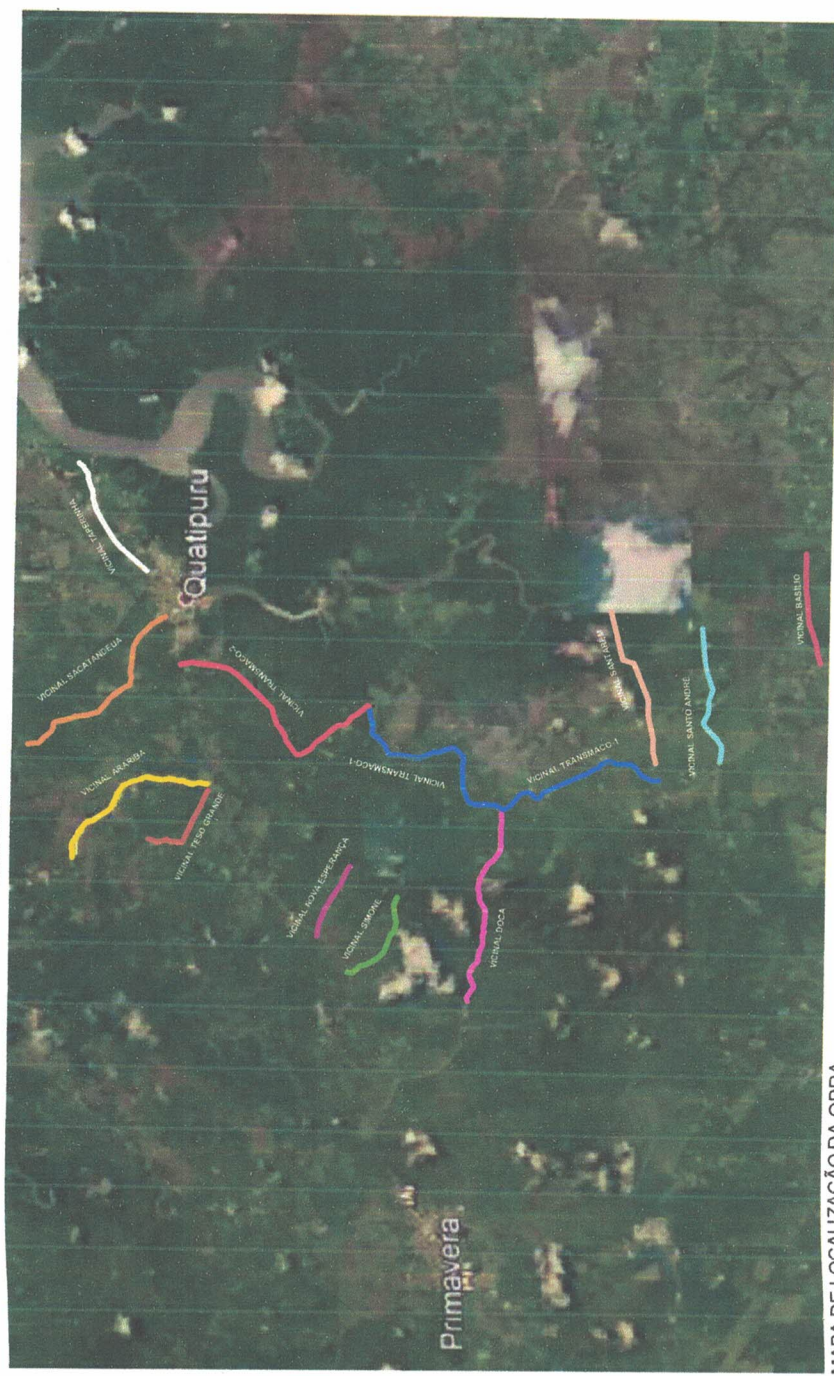




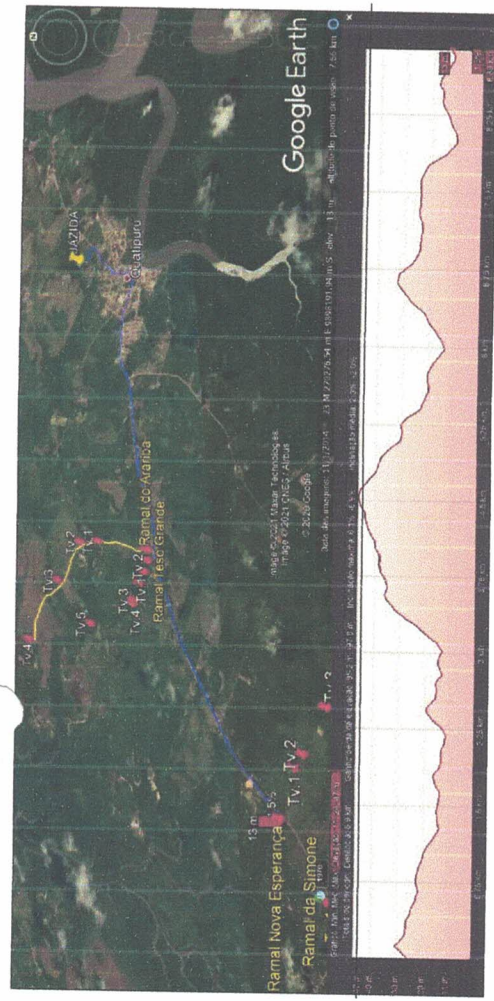
DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - JAZIDA: 8,89 KM
ESCALA 1:70.000

*Trocado
as vias foram
interligadas
falta plotar*

- LEGENDA:**
- VICINAL TRANSMACACO-1, extensão: 7,80 km
 - VICINAL TRANSMACACO-2, extensão: 4,83 km
 - VICINAL ARARIBA, extensão: 3,53 km
 - VICINAL SIMONE, extensão: 2,00 km
 - VICINAL SANTO ANDRÉ, extensão: 2,40 km
 - VICINAL DOCA, extensão: 2,68 km
 - VICINAL SACATANGELA, extensão: 4,02 km
 - VICINAL TESO GRANDE, extensão: 1,82 km
 - VICINAL TAPERINHA, extensão: 2,60 km
 - VICINAL NOVA ESPERANÇA, extensão: 1,52 km
 - VICINAL SANTARÉM, extensão: 3,15 km
 - VICINAL BASÍLIO, extensão: 2,40 km



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA
ESCALA 1:50.000



Secretaria de Transportes

GOVERNO DO PARÁ

POR TODO O PARÁ

JOHANIM SALVIANO PRIMEIRO

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

CPF: 030.003.196

CREMOPAR: 17.20294-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

JOHANIM SALVIANO PRIMEIRO

PREFEITO

CPF: 030.003.196

CREMOPAR: 17.20294-8

LOCAL: Vicinal de ligação a zona urbana

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais do Município de Quatipuru - PA

LOCAL: Quatipuru

COORDENADOR: Balsa Costa Junior

COORDENADOR: Jonathan Salvação

DATA: JAN/2021

PÁGINA: 01



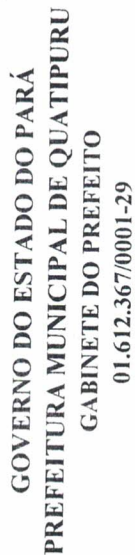
BDI SERVIÇO (%) = 20,97

JONATHAN SALVIANO
DUARTE PINHEIRO
NETO:00151961271

R\$ 498.215,89

TOTAL GERAL

Avenida Cônego Siqueira Mendes, nº 180, Centro, Quatipuru, Pará, CEP 68709-000
CNPJ: 01.612.367/0001-29 – Fone: (91) 9 8403-0480



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COMBUSTÍVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	ACUM.
1.0	AQUISIÇÃO DE 50.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S10	R\$ 198.500,00	30,00% R\$ 59.550,00	40,00% R\$ 79.400,00	30,00% R\$ 59.550,00	100,00% R\$ 198.500,00
	PORCENTAGEM TOTAL GERAL	100,00% R\$ 198.500,00	30,00% R\$ 59.550,00	40,00% R\$ 79.400,00	30,00% R\$ 59.550,00	100,00% R\$ 198.500,00

Digitally signed by JONATHAN SALVIANO
DUARTE PINHEIRO NETO:00151961271
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=VALID, ou=AR EXITOS
AUTOMACAO E SISTEMAS, ou=Presencial,
ou=97531576000117, cn=JONATHAN
SALVIANO DUARTE PINHEIRO
NETO:00151961271

Jonathan Salviano D. P. Melo
Eng. Civil
CREA-PA 1512973319

Avenida Cônego Siqueira Mendes, nº 180, Centro, Quatipuru, Pará, CEP 68709-000

CNPJ: 01.612.367/0001-29 – Fone: (91) 9 8403-0480



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU-PA
01.612.367/0001-29

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
RECUPERAÇÃO DE 36,10 KM DE ESTRADAS VICINAIS

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL
ABRANGÊNCIA: NACIONAL
VALORES BASE: ESTADO DO PARÁ
DATA DE PREÇO: 12/2020 (SEM DESONERAÇÃO)
DATA REFERENCIA TECNICA: 16/01/2021

JONATHAN
SALVIANO
DUARTE PINHEIRO
NETO:0015196127
1

Digitally signed by JONATHAN
SALVIANO DUARTE PINHEIRO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IRB e-
CPF A3, ou=VALID, ou=AR EXITOS
AUTOMACAO E SISTEMAS,
ou=Preferical, ou=97531576000117,
cn=JONATHAN SALVIANO DUARTE
PINHEIRO NETO00151961271
Date: 2021.01.29 09:06:34 -03'00'

CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO	CUSTO DIRETO
	COMPOSIÇÃO 01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2			R\$ 291,10
INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,000	R\$ 5,49	R\$ 5,49
INSUMO	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,000	R\$ 6,59	R\$ 26,36
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
INSUMO	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,110	R\$ 13,05	R\$ 1,44
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 20,80	R\$ 20,80
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	R\$ 16,59	R\$ 33,18
COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,010	R\$ 343,08	R\$ 3,41



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU-PA
01.612.367/0001-29

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
RECUPERAÇÃO DE 36,10 KM DE ESTRADAS VICINAIS

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ABRANGENCIA: NACIONAL
VALORES BASE: ESTADO DO PARÁ
DATA DE PREÇO: 12/2020 (SEM DESONERAÇÃO)
DATA REFERENCIA TECNICA: 16/01/2021

CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO	CUSTO DIRETO
-	COMPOSIÇÃO 02	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A: CATEGORIA	M2			R\$ 0,21
COMPOSICAO	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001	R\$ 146,45	R\$ 0,17
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	R\$ 16,59	R\$ 0,04

JONATHAN
SALVIANO
DUARTE PINHEIRO
NETO:0015196127
1

Digitally signed by JONATHAN
SALVIANO DUARTE PINHEIRO
NETO:0015196127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR
EXITOS AUTOMACAO E SISTEMAS,
ou=Presencial, ou=97531576000117,
cn=JONATHAN SALVIANO DUARTE
PINHEIRO NETO:0015196127
Date: 2021.01.29 09:06:58 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO
01.612.367/0001-29

DETALHAMENTO DO B.D.I. - Rodovias

Obra: Recuperação de 36,10 km de estradas vicinais

DEMOSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

G + S	Garantia + Seguro	0,40%	%	Do custo direto da obra
R	Risco	0,56%	%	Do custo direto da obra
DF	Despesas financeiras	1,11%	%	Do custo direto da obra
AC	Administração central	4,01%	%	Do custo direto da obra
L	Lucro	7,54%	%	Do custo direto da obra
I	Impostos (PIS, Cofins, ISS, CPRB)	5,65%	%	Do custo direto da obra
	PIS	0,65%		
	Cofins	3,0%		Do custo direto da obra
	ISS	2,0%		Do custo direto da obra
	CPRB			
		0,0%		Do custo direto da obra
				Do custo direto da obra
	Taxas diversas	0,00%		Do custo direto da obra
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$ B.D.I. 20,97%				

BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
FONTE:
- Acórdão Nº 2622/2013-P.

JONATHAN
SALVIANO DUARTE
PINHEIRO
NETO:00151961271

Digitally signed by JONATHAN SALVIANO
DUARTE-PINHEIRO NETO:00151961271
DN: cn=B.I., o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RPB e-CPF A3,
ou=VALID, ou=AR EXITOS AUTOMACAO E
SISTEMAS, ou=Presencial, ou=97531576000117,
cn=JONATHAN SALVIANO DUARTE PINHEIRO
NETO:00151961271
Date: 2021.01.29 09:16:26 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO
01.612.367/0001-29

DETALHAMENTO DO B.D.I. - Rodovias

Obra: Recuperação de 36,10 km de estradas vicinais

DEMOSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	IND. ADOTADOS (%)
1	CUSTOS DIRETOS (CD)	R\$ 25.040,53	6,08%
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	R\$ 16.515,22	4,01%
1.2	SEGURO E GARANTIA (S/G)	R\$ 1.647,40	0,40%
1.3	RISCO (R)	R\$ 2.306,36	0,56%
1.4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	R\$ 4.571,54	1,11%
2	INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (I)	R\$ 23.269,57	5,65%
2.1	PIS	R\$ 2.677,03	0,65%
2.2	CONFINS	R\$ 12.355,52	3,00%
2.3	ISS	R\$ 8.237,02	2,00%
2.4	CPRB	R\$ 0,00	0,00%
3	TAXA DE LUCRO (L)	R\$ 31.053,55	7,54%
3.1	LUCRO	R\$ 31.053,55	7,54%

JONATHAN
SALVIANO DUARTE
PINHEIRO
NETO:00151961271

Digitally signed by JONATHAN SALVIANO
DUARTE PINHEIRO NETO:00151961271
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=VALID, ou=AR EXITOS
AUTOMACAO E SISTEMAS, ou=Presencial,
ou=97531576000117, cn=JONATHAN
SALVIANO DUARTE PINHEIRO
NETO:00151961271
Date: 2021.01.29 09:17:09 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO
01.612.367/0001-29

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
RECUPERAÇÃO DE 36,10 KM DE ESTRADAS VICINAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NÃO DESONERADO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A.1	INSS	20,00%	20,00%
A.2	SESI	1,50%	1,50%
A.3	SENAI	1,00%	1,00%
A.4	INCRA	0,20%	0,20%
A.5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A.8	FGTS	8,00%	8,00%
A.9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B.1	Repouso Semanal Remunerado	18,11%	Não incide
B.2	Feriados	4,15%	Não incide
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%
B.4	13º Salário	10,94%	8,33%
B.5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B.6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B.7	Dias de Chuvas	2,66%	Não incide
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B.9	Férias Gozadas	8,53%	6,50%
B.10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	TOTAL	46,24%	16,26%
GRUPO C			
C.1	Aviso Prévio Indenizado	5,23%	3,98%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%
C.3	Férias Indenizadas	5,28%	4,02%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	2,97%
C.5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%
C	TOTAL	14,97%	11,40%
GRUPO D			
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02%	5,98%
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
D	TOTAL	17,48%	6,33%
TOTAL(A+B+C+D)		115,49%	70,79%

JONATHAN
SALVIANO DUARTE
PINHEIRO
NETO:00151961271

Digitally signed by JONATHAN SALVIANO
DUARTE PINHEIRO NETO:00151961271
DN: cn=BRL, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=VAI ID, ou=AR EXITOS
AUTOMACAO E SISTEMAS, ou=Presencial,
ou=97531576000117, cn=JONATHAN
SALVIANO DUARTE PINHEIRO
NETO:00151961271
Date: 2021.01.29 09:27:17 -03'00'



MEMÓRIA DE CÁLCULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
RECUPERAÇÃO DE 36,10 KM DE ESTRADAS VICINAIS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTITATIVO	CÁLCULO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m ²	6,00	3,00 m (larg) x 2,00 m (alt)
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - TERRAPLANAGEM - REVESTIMENTO PRIMÁRIO 20 CM			
2.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. AF_11/2019	m ²	162.450,00	[36.100 m (comp)) x 4,50 m (larg)]
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana em revestimento primário (unidade: m ³ x km). AF_07/2020	m ³ x km	28.161,52	((volume de escavação) (24.367,50) x (emp) 1,30) / 10 m ³ / caçamba) x 8,89 km (distância da jazida)
2.3	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 HP) material 1ª categoria	m ²	162.450,00	[36.100 m (comp)) x 4,50 m (larg)]
2.4	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	24.367,50	[36.100 m (comp)) x 4,50 m (larg) x 0,15 m (alt)]
2.5	Regularização de superfícies com motoniveladora. AF_11/2019	m ²	162.450,00	[36.100 m (comp)) x 4,50 m (larg)]

JONATHAN
SALVIANO DUARTE
PINHEIRO
NETO:00151961271

Digitally signed by JONATHAN SALVIANO
DUARTE PINHEIRO NETO:00151961271
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=VALID, ou=AR EXITOS
AUTOMACAO E SISTEMAS, ou=Presencial,
ou=97531576000117, cn=JONATHAN
SALVIANO DUARTE PINHEIRO
NETO:00151961271
Date: 2021.07.29 09:12:06 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO
01.612.367/0001-29

PLANILHA DE CUSTOS DOS COMBUSTÍVEIS

O valor do combustível adotado foi em cotação com 3 postos de combustível existente no município de Quatipuru, haja vista não ter média de preço com base na tabela da ANP para o município.

TIPO DE EQUIPAMENTO	LITROS		VALOR TOTAL (R\$)
	QUANTIDADE	VALOR	
Óleo Diesel S-10	50.000,00	3,97	R\$ 198.500,00
SUBTOTAL			R\$ 198.500,00
VALOR DO CONCEDENTE (R\$)			R\$ 194.530,00
VALOR DO CONVENIENTE (CONTRAPARTIDA R\$)			R\$ 3.970,00

Quatipuru-PA, 29 de janeiro de 2021

JONATHAN SALVIANO
DUARTE PINHEIRO
NETO:00151961271

Digitally signed by JONATHAN SALVIANO DUARTE
PINHEIRO NETO:00151961271
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID,
ou=AR EXITOS AUTOMACAO E SISTEMAS,
ou=Presencial, ou=97531576000117, cn=JONATHAN
SALVIANO DUARTE PINHEIRO NETO:00151961271
Date: 2021.01.29 09:33:41 -03'00'

JONATHAN SALVIANO D. P. NETO
Engenheiro Civil e Responsável Técnico pela Prefeitura Municipal de Quatipuru
CREA/PA: 151297331-9



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO
01.612.367/0001-29

PLANILHA DE ITENS NECESSÁRIOS PARA RESTABELECIMENTO

ÍTEM	QUANTIDADE	EXTENSÃO DANIFICADA TOTAL (EM METROS)	VALOR R\$
VICINAIS	12,00	36.100,00	R\$ 198.500,00
SUBTOTAL			R\$ 198.500,00

DETALHAMENTO DAS VICINAIS			
TRECHO	EXTENSÃO DANIFICADA TOTAL (EM METROS)	VALOR R\$	
1 VICINAL ARARIBA	3.233,00	R\$ 17.777,02	
2 VICINAL TESO GRANDE	1.824,00	R\$ 10.029,47	
3 VICINAL NOVA ESPERANÇA	1.523,00	R\$ 8.374,39	
4 VICINAL SIMONE	1.500,00	R\$ 8.247,92	
5 VICINAL DOCA	2.200,00	R\$ 12.096,95	
6 VICINAL SANTO ANDRÉ	2.000,00	R\$ 10.937,23	
7 VICINAL TRANSMACACO-1	7.800,00	R\$ 42.839,20	
8 VICINAL TRANSMACACO-2	4.400,00	R\$ 24.133,91	
9 VICINAL SACATANDEUA	4.020,00	R\$ 22.104,43	
10 VICINAL TAPERINHA	2.600,00	R\$ 14.296,40	
11 VICINAL SANTARÉM	2.900,00	R\$ 15.945,98	
12 VICINAL BASÍLIO	2.100,00	R\$ 11.547,09	
TOTAL GERAL DOS DANOS	36.100,00	R\$ 198.500,00	

JONATHAN SALVIANO
DUARTE PINHEIRO
NETO:00151961271

Digitally signed by JONATHAN SALVIANO DUARTE
PINHEIRO NETO:00151961271
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil, ou=RFB, ou=REB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR
EXITOS AUTOMACAO E SISTEMAS, ou=Presencial,
ou=95351576000117, cn=JONATHAN SALVIANO
DUARTE PINHEIRO NETO:00151961271
Date: 2021.01.29 09:34:43 -03'00'

Quatipuru-PA, 29 de janeiro de 2021

Avenida Cônego Siqueira Mendes, nº 180, Centro, Quatipuru, Pará, CEP 68709-000
CNPJ: 01.612.367/0001-29 – Fone: (91) 9 8403-0480



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU-PA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA: RECUPERAÇÃO DE 36,10 KM DE ESTRADAS
VICINAIS**

LOCAL: ZONA RURAL – QUATIPURU-PA

QUATIPURU-PA
JANEIRO - 2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU-PA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, devendo ser aplicada apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos, peça componente do projeto básico e da execução das obras de restabelecimento e trafegabilidade com a recuperação de pontos críticos das estradas vicinais atingido pelo elevado índice pluviométrico que atinge o Município de Quatipuru.

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de desmatamento/limpeza (até)	—15 m
Largura da Plataforma	— 4,50 m
Espessura mínima do revestimento primário em toda extensão e largura da pista de rolamento	— 0,15 m
Raio Mínimo	S/ limites
Rampa máxima recomendada	Pico de 18% a 20%
Movimento de Terra	$\leq 4500 \text{ m}^3/\text{km}$ (na maioria dos projetos)
	Pequenos cortes
	Greides elevados (bota dentro ou pontos de aterro)
	Aterro para encabeçamentos de obra de arte
Drenagem Superficial	Abaulamento transversal mínimo (3%)
	Canaletas e descidas laterais (bigodes) espaçados e 50,00 em 50,00 m nos aclives / declives e de 100,00 em 100,00 m nos trechos menos movimentados.

2. MOBLIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO E PLACA DE OBRA

O início do trecho está localizado na área rural, à aproximadamente 1,00 Km da cidade de Quatipuru, onde será instalado o canteiro de obras.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU-PA**

Para identificação das obras será adotado, o modelo padrão de Placa de Obra definido pelo Governo do Estado do Pará, na dimensão (3,00 x 2,00) metros.

3. LOCAÇÃO DO EIXO ESTRADAL E INSPEÇÃO INICIAL

Considerando que os eixos estradais já foram definidos por ocasião da demarcação do parcelamento rural e através do levantamento de campo efetuada por técnico habilitado, sob a responsabilidade da conveniente, onde se faz necessária a utilização do aparelho de GPS para aquisição das coordenadas geográficas dos pontos inicial e final.

Havendo necessidade de retificação o traçado inicial, seja para evitar cortes em materiais pétreos, regiões alagadiças ou/e solo mole e fofo e cortes profundos, deverá ser feito um estudo de variantes visando selecionar a diretriz mais viável técnica e economicamente. O estudo deverá, tanto quanto possível, respeitar a faixa de domínio imposta pelo parcelamento rural.

3.1 NOTA GERAL

Após estudos feitos na região em várias estradas vicinais executadas, o setor de Engenharia apresenta uma tabela mínima de quantitativo de serviços que deverão ser executados por quilômetros de estradas vicinais, podendo haver compensação de quantitativo dentro da tabela apresentada nos subitens, desde que seja mantido o valor final da proposta original da Conveniente, e obedecidos os percentuais estipulados.

4. LIMPEZA

A operação de limpeza deverá ser iniciada nos trechos locados e determinados de modo a garantir a trafegabilidade das vicinais dos municípios, a qual será desenvolvida por meio de equipamento próprio com seus acessórios necessários para garantir uma perfeita execução técnica nos padrões estabelecidos e inclusive a segurança de seus condutores. Será executado em áreas de mata virgem de 1ª penetração que se caracterizam por possuir árvores de todos os diâmetros.

A operação será executada sempre centrada pelos eixos definidos de modo que uma faixa de 10 a 15 m fique completamente limpa.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU-PA

Constituir-se-ão como alvo desta operação arbustos e vegetações rasteiras existentes na faixa de domínio, sendo o material resultante enleirado nas laterais as áreas trabalhadas de maneira que prejudiquem a drenagem natural e nem os cursos hídricos. Nas áreas previstas para receber aterros superiores a 2 m de altura, o desmatamento deverá ser feito de modo que o corte as árvores fiquem no nível natural do terreno.

5. TERRAPLANAGEM

5.1 ATERROS

Os aterros serão executados nos terrenos que os suportarão, para prevenir futuras ocorrências de recalque. Deverá ser verificada a ocorrência de nascente ou infiltração de água, materiais de fundação de baixo suporte ou saturados. Nas regiões planas com predominância de solo arenoso, para a implantação as estradas vicinais necessitam-se da execução, sobre a camada de areia, de um envelopamento de material argiloso com espessura mínima de 30 cm, com os respectivos procedimentos de compactação, para a partir daí realizar o lançamento o revestimento primário.

Os aterros só deverão ser iniciados após a conclusão de obras de arte correntes que interceptam o leito do futuro corpo estradal.

As operações de aterro serão executadas em camadas sucessivas na espessura máxima de 0,30 m, espalhada por motoniveladora ou equipamento similar. Essa espessura poderá ser reduzida a critério da fiscalização, quando o material a ser compactado se constituir de solos argilosos com pouco ou nenhum material granular.

A inclinação dos taludes o aterro deverá obedecer em princípio a taxa de 2/3, que poderá variar em função do tipo de solo, deslocamento horizontal/altura, de forma a proporcionar maior estabilidade do solo.

5.2 EMPRÉSTIMOS

A escavação de materiais de empréstimos tem por objetivo promover ou completar o volume necessário à constituição de aterros, quando os volumes de cortes forem insuficientes quer por motivos de ordem técnica ou por razões econômicas. Os empréstimos, quando necessários, serão realizados de preferência junto ao corpo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU-PA

estradal e sua utilização deverá em princípio resultar no alargamento de corte e, se possível, atingir a cota de greide. Não sendo permitido nesta, e nem em outra fase das execuções, condução de águas pluviais e de mananciais pelo interior das áreas desmatadas, a não ser por meio de bueiros ou sob as pontes. Nos trechos em curva, sempre que possível, os empréstimos situar-se-ão ao lado interno da curva.

Entre o bordo externo na caixa de empréstimo de alargamento e o limite da faixa de domínio, a área trabalhada deverá ser mantida sem exploração num espaço mínimo de 3 metros de largura, para permitir a implantação de valetas de proteção.

Os empréstimos não decorrentes de alargamento de cortes, quando no interior da faixa de domínio, deverão situar-se de modo a não interferir no aspecto paisagístico da região. As escavações serão precedidas sempre dos serviços de desmatamento, deslocamento e limpeza da área.

Nas regiões planas onde não existir escoamento de água, as estradas vicinais poderão ser executadas com elevação do greide utilizando material de empréstimo externo ou poderá ser feito uma escavação da faixa de domínio com lançamento do material no leito da estrada (operação bota dentro, obedecendo a uma distância mínima de 3 metros do pé do carro), desde que seja autorizado pela fiscalização.

6. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Como revestimento primário deve-se entender aquele constituído de mistura adequada e na proporção correta de solos naturais ou artificiais, ou de ambos, que convenientemente umedecida, formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos.

As jazidas de materiais para revestimento primário serão estudadas em conjunto com a fiscalização, devendo ser selecionadas de maneira a oferecer a menor distância média de transporte possível e o material mais adequado.

Esclarecemos que as jazidas de material laterítico (cascalheiras) a serem utilizadas foram previstas durante o levantamento de campo. Porém a contratada deverá fazer a exploração nos locais das obras, objetivando a escolha das jazidas que melhor atenda às necessidades dos serviços contratados, atentado sempre para a menor Distância Média de Transporte – DMT possível, observando sempre a DMT prevista no projeto básico.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU-PA

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas estradas vicinais deverão prevalecer as características técnicas fundamentais necessárias para garantir condições de tráfego satisfatória, ou seja:

- Boa capacidade de suporte;
- Boas condições de rolamento e aderência.

O leito da vicinal deve se manter o máximo possível próximo à superfície do terreno. Os solos superficiais, que são aqueles localizados próximo à superfície, são, geralmente, melhores para receberem as estradas, principalmente por sua maior resistência a erosão. São solos também que, por sua composição granulométrica, são compactados mais facilmente. Os serviços de recuperação devem observar criteriosamente este detalhe.

Devem ser evitados, portanto, serviços baseados em um patrolamento sistemática, pois com a raspagem tem-se como consequência a remoção do solo mais resistente e compactado e a exposição do solo menos resistente.

Um bom sistema de drenagem é essencial à conservação de uma estrada vicinal (de terra). Desta forma, considerando o enorme poder destrutivo que as águas têm sobre as estradas de terra, as obras de drenagem adquirem papel fundamental no processo de conservação e manutenção da via. Assim cuidados especiais deverão ser tomados quando à condução das águas pluviais para fora do leito estradal, especificando-se para drenagem da superfície da pista um abaulamento transversal de no mínimo 3%, construção de valetas de proteção de corte e aterro, construção de saídas laterais (bigodes) espaçadas de 50,00 em 50,00 metros nos aclives ou declives e de 100,00 em 100,00 metros nos trechos menos movimentados.

Quatipuru-PA, 29 de janeiro de 2021

JONATHAN SALVIANO
DUARTE PINHEIRO
NETO:00151961271

Digitally signed by JONATHAN SALVIANO DUARTE
PINHEIRO NETO:00151961271
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=VALID, ou=AR EXITOS AUTOMACAO E
SISTEMAS, ou=Presencial, ou=97531576000117,
cn=JONATHAN SALVIANO DUARTE PINHEIRO
NETO:00151961271
Date: 2021.01.29 09:35:58 -03'00'

Jonathan Salviano D. P. Neto

Engenheiro Civil e Resp. Técnico pela Prefeitura Municipal de Quatipuru
CREA/PA: 151297331-9



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**OBJETO: RECUPERAÇÃO DE 36,10 KM DE ESTRADAS
VICINAIS**

LOCAL: ZONA RURAL – QUATIPURU-PA

**QUATIPURU-PA
JANEIRO - 2021**

**JONATHAN
SALVIANO DUARTE
PINHEIRO
NETO:00151961271**

Digitally signed by JONATHAN SALVIANO
DUARTE PINHEIRO NETO:00151961271
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=VALID, ou=AR EXITOS
AUTOMACAO E SISTEMAS, ou=Presencial,
ou=97531576000117, cn=JONATHAN
SALVIANO DUARTE PINHEIRO
NETO:00151961271
Date: 2021.01.29 15:28:26 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



Figura 01: Vicinal Arariba, local existente. Fonte: Topografia, Francisco, 2021



Figura 02: Vicinal Arariba, local existente. Fonte: Topografia, Francisco, 2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



Figura 03: Vicinal Doca, local existente. Fonte: Topografia, Francisco, 2021



Figura 04: Vicinal Doca, local existente. Fonte: Topografia, Francisco, 2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



Figura 05: Vicinal Nova Esperança, local existente. Fonte: Topografia, Francisco, 2021



Figura 06: Vicinal Nova Esperança.



Figura 07: Vicinal Nova Esperança



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



Figura 08: Vicinal Sacatandeua.



Figura 09: Vicinal Sacatandeua.

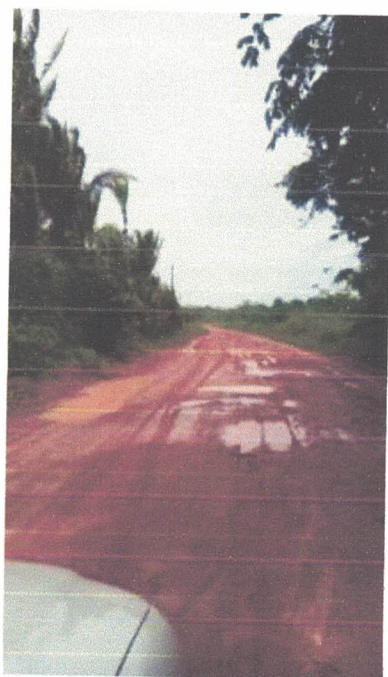


Figura 10: Vicinal Sacatandeua.



Figura 11: Vicinal Sacatandeua.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



Figura 12: Vicinal Santarém.



Figura 13: Vicinal Santarém.



Figura 14: Vicinal Santo André, local existente. Fonte: Equipe Técnica SEMOB, 2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



Figura 15: Vicinal Santo André, local existente. Fonte: Topografia, Francisco, 2021



Figura 16: Vicinal Simone.



Figura 17: Vicinal Simone



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



Figura 18: Vicinal Simone, local existente. Fonte: Topografia, Francisco, 2021



Figura 19: Vicinal Teso Grande.

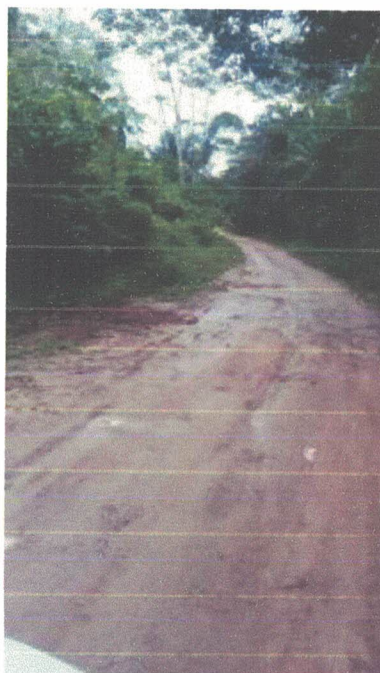


Figura 20: Vicinal Teso Grande



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



Figura 21: Vicinal Teso Grande, local existente. Fonte: Topografia, Francisco, 2021



Figura 22: Vicinal Teso Grande, local existente. Fonte: Topografia, Francisco, 2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



Figura 23: Vicinal Teso Grande, local existente. Fonte: Topografia, Francisco, 2021

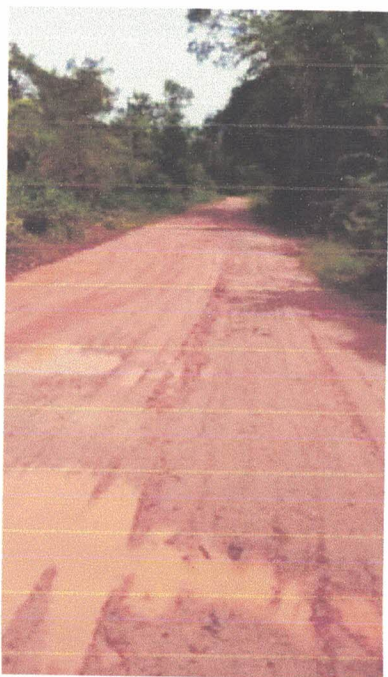


Figura 24: Vicinal Transmacaco.



Figura 25: Vicinal Transmacaco.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

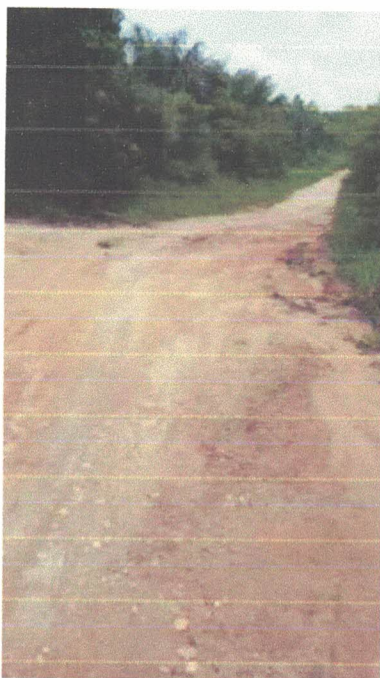


Figura 26: Vicinal Transmacaco.

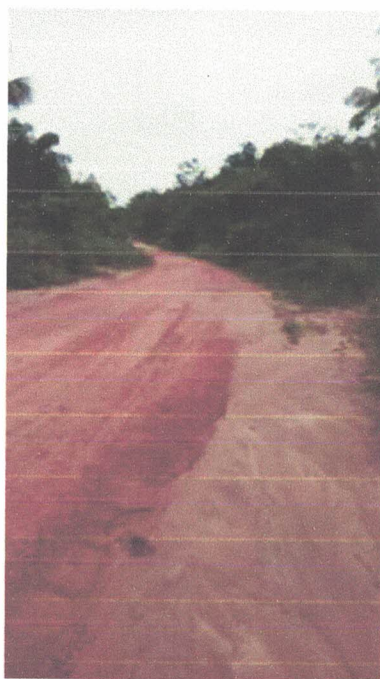


Figura 27: Vicinal Transmacaco.



Figura 28: Vicinal Transmacaco.



Figura 29: Vicinal Transmacaco.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



Figura 30: Vicinal Transmacaco, local existente. Fonte: Topografia, Francisco, 2021



Figura 31: Vicinal Transmacaco, local existente. Fonte: Topografia, Francisco, 2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



Figura 32: Local existente atualmente. Fonte: Topografia, Francisco, 2021



Figura 33: Local existente atualmente. Fonte: Topografia, Francisco, 2021



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU



Figura 34: Local existente atualmente. Fonte: Topografia, Francisco, 2021



Figura 35: Local existente atualmente. Fonte: Topografia, Francisco, 2021

**JONATHAN SALVIANO
DUARTE PINHEIRO
NETO:00151961271**

Digitally signed by JONATHAN SALVIANO DUARTE
PINHEIRO NETO:00151961271
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID,
ou=AR EXITOS AUTOMACAO E SISTEMAS,
ou=Presencial, ou=97531576000117, cn=JONATHAN
SALVIANO DUARTE PINHEIRO NETO:00151961271
Date: 2021.01.29 15:28:58 -03'00'

Jonathan Salviano D. P. Neto
Engenheiro Civil e Resp. Técnico pela Prefeitura Municipal de Quatipuru
CREA/PA: 151297331-9



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CARTA DE LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS PLANAS DOS VÉRTICES

P-01: 277134.27 E; 9901839.30 S
P-02: 277267.73 E; 9901913.54 S
P-03: 277174.88 E; 9901617.30 S
P-04: 277363.20 E; 9901715.59 S

LEGENDA:



PERIMETRO

DATUM:

SAD69, ZONA 23S, UTM

ESCALA

1/1000





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº 001/2021

VALIDADE ATÉ 11/11/2021

PROCESSO Nº 001/2021

DATA DO PROTOCOLO: 25/01/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 0205/2013, em conformidade com a Lei Estadual Nº 5.887/1995, resolução CONAMA Nº 237/1997 e resolução COEMA120/2015, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME/RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

PORTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

RAMAIS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU

BAIRRO DISTRITO:

TAPERINHA

CEP:

68709-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

X

CNPJ/CPF:

01.612.367/0001-29

ATIVIDADE / TIPOLOGIA LICENCIADA:

TERRA PLANAGEM DE RAMAIS

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA E COORDENADA GEOGRÁFICAS:

Estrada da Taperinha S/N, Bairro: Taperinha

P-01: 277134.27 E; 9901839.30 S

P-02: 277267.73 E; 9901913.54 S

P-03: 277174.88 E; 9901617.30 S

P-04: 277363.20 E; 9901715.59 S

OBSERVAÇÕES:

A presente licença de operação autoriza à Prefeitura Municipal de Quatipuru, a realizar serviços de terra planagem nos ramais da cidade.

OBRIGAÇÕES:

- Publicar a sua concessão, no prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão, observando os termos da Resolução do CONAMA nº 006/1986;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência.
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão.
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste Licença (Anexo I).

LOCAL E DATA:

QUATIPURU-PA, 25 DE JANEIRO DE 2021


JOSUE GERALDO DE SANTANA
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
JOSUE GERALDO DE SANTANA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 005/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA

LICENÇA PRÉVIA

LO N° 001/2021

VALIDADE ATÉ 31 /12/2021

PROCESSO N° 001/2021

DATA DO PROTOCOLO: 25/01/2021

ANEXO I – LICENÇA PRÉVIA

RELAÇÃO DAS CONDICIONANTES

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação n° 001/2021, requerida no processo protocolado sob n° 001/2021 deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item condicionante

Prazo 365

- 01 - Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, as quais deverão ser apresentadas a esta Secretaria para nova análise;
- 02- Realizar periodicamente limpeza e manutenção na área da atividade;
- 03- Comunicar imediatamente a SEMMA a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condicionantes levará enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da legislação ambiental em vigor.

JOSUÉ GERALDO DE SANTANA
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
DECRETO 005/2021-PMQ

JOSUÉ GERALDO DE SANTANA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 005/2021



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20210572603

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE
DIGITAÇÃO à
PA20210569222

1. Responsável Técnico

JONATHAN SALVIANO DUARTE PINHEIRO NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1512973319

Registro: 1512973319PA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE QUATIPURU**

RUA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES

Complemento:

Cidade: **QUATIPURU**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PA**

CPF/CNPJ: **01.612.367/0001-29**

Nº: **S/N**

CEP: **68709000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **19/01/2021**

Valor: **R\$ 8.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES

Complemento:

Cidade: **QUATIPURU**

Data de início: **08/02/2021**

Previsão de término: **08/06/2021**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PA**

Nº: **S/N**

CEP: **68709000**

Coordenadas Geográficas: **-898721, -47.005033**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE QUATIPURU**

CPF/CNPJ: **01.612.367/0001-29**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #694 - ESTRADAS

Quantidade

Unidade

1,00

un

317 - Projeto de Restauração > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #694 - ESTRADAS

36,10

km

4 - CONSULTORIA

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #694 - ESTRADAS

Quantidade

Unidade

36,10

km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART abrange o serviço de execução de orçamento, projeto e fiscalização, para a recuperação de 36,10 km de estradas vicinais, de estrada de barro, na zona rural do município de Quatipuru-PA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

JONATHAN SALVIANO DUARTE
PINHEIRO NETO:00151961271

JONATHAN SALVIANO DUARTE PINHEIRO NETO - CPF: 001.519.612-71

MUNICIPIO DE QUATIPURU - CNPJ: 01.612.367/0001-29

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **29/01/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dy9Yz
Impresso em: 29/01/2021 às 11:11:02 por: ip: 170.82.183.143

www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
Fax:



CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Pará

